



PREÂMBULO

LICITAÇÃO N° 034/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de abril de 2009.

HORÁRIO: 14:30h

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Sala de Licitações – Av. João Durval, S/N, Bairro: Estação Nova – Feira de Santana-Ba.

O Senhor **Antonio Rosa de Assis**, Pregoeiro, devidamente designado através do Decreto n. 7.515 de 20 de maio de 2008, leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no dia 27 de abril de 2009 às **14:30** horas **Licitação n° 034/2009**, na modalidade **PREGÃO n° 011/2009**, na sua forma **PRESENCIAL**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando: **Contratação de empresa para locação de sistema de tecnologia de informação para gestão da saúde, e equipamentos de comunicação para exibição da TV corporativa, sinalização corporativa, sinalização digital via IP e controle de atendimento da secretaria municipal de saúde e unidades de saúde constante no ANEXO VII conforme projeto básico contido no ANEXO I, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório**, cuja sessão pública será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.2593/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 9433/05 com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na Av. João Durval, S/N Bairro Estação Nova- Feira de Santana-Ba, iniciando-se no dia **27/04/2009**, às **14:30** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para locação de sistema de tecnologia de informação para gestão da saúde, e equipamentos de comunicação para exibição da TV corporativa, sinalização corporativa, sinalização digital via IP e controle de atendimento da secretaria municipal de saúde e unidades de saúde constante no anexo VII conforme projeto básico contido no ANEXO I, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III- DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5- A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de até **01 (um) ano**, após liberação da 1º Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II.Art. 57 da lei 8.666/93.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Licitação nº 034/2009

Pregão nº 011/2009

Envelope nº 2 - Habilitação

Licitação nº 034/2009

Pregão nº 011/2009

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número da licitação e do Pregão;c) descrição do objeto da presente licitação, com a especificação responsável pelo serviço cotado, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;

d) MENOR PREÇO GLOBAL, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço, objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4 – Para aferição da exequibilidade e aceitabilidade das propostas será adotado o seguinte procedimento:

a) Serão selecionadas todas as propostas cujo valor oscilem 30%(trinta por cento) a maior ou menor do preço de Administração;

b) Somar-se-á a estas propostas o preço da Administração e se obterá o valor da média aritmética;

c) O valor superior a 20% da média aritmética será reputado inaceitável e o valor inferior a 20% da média aritmética será desclassificada por inexecutabilidade.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

VII - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

VIII - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, CRC se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Apresentação do Balanço Patrimonial, na forma da lei, com índices de Liquidez corrente, Liquidez geral e solvência geral superiores a 01 (um).
- c) Será exigida a comprovação do capital mínimo de 10% do valor do contrato.

X- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

10.1 – Pelo menos um atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto.

10.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo a este edital;

10.3 - Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes;

10.4 - Atestado de Visita Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, com no mínimo 5(cinco) dias de antecedência à data da abertura dos envelopes, demonstrando que a licitante conheceu todos os locais e condições onde serão executados os serviços.

10.5 - É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital.

10.6 - Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

XI- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

11.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.11.2- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.11.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.11.4 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.12. - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos Órgãos de Cadastro (DAG – Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Feira de Santana ou SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia).

11.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XII- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A adjudicação será feita MENOR PREÇO GLOBAL, observando o critério de julgamento do menor preço.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO NA LICITAÇÃO.

13.1 - O serviço objeto desta licitação deverá ser iniciado em 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato (ou da retirada do instrumento equivalente, se for o caso), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

13.2 – O início do serviço objeto desta licitação deverá ser feita conforme Anexo I do Edital (OBS: indicar o local e endereço completo), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 – O serviço objeto desta licitação será prestado a partir do dia da assinatura do contrato e terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II, art. 57 da lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - Por ocasião do início da prestação do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pela formalização do contrato e entrega das apólices.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 – O início do serviço objeto desta licitação dar-se-á definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do **Departamento de Administração Geral (DAG)**, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **05 (cinco) dias** após a data de sua apresentação válida.

15.3 - O valor Máximo estimado para esta contratação é de; R\$ 1.367.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil reais)

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993).

16.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer Setor de Compras, situada a Av. João Durval, s/n. Bairro Estação Nova – Feira de Santana (BA) no horário das 9h às 12h e das 14h até às 17h – para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

16.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e veiculação na Internet.

16.3.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e a, b e c do item VIII, deste ato convocatório.

16.4 - A contratação será celebrada com duração de 01 ano (12 meses), contados da data da assinatura do termo de contrato ou da data da retirada da nota de empenho.

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. Sanções Administrativas da Lei Estadual, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

XVIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 – Como garantia da execução do serviço, será exigido o valor de 3% (três por cento) do valor do contrato, conforme prescrito no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.feiradesantana.ba.gov.br).

15.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras – Av. João Durval s/n.– Bairro Estação Nova – Feira de Santana (BA), após a celebração do contrato.

19.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (primeiro) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.7.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERENCIA ;

Anexo II – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA;

Anexo III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME;

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;

Anexo V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO VII - LOCAIS A SEREM IMPLANTADOS OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS;

ANEXO VIII – CONTRATO;

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Feira de Santana - Bahia.

Feira Santana -Ba, 26 de março de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FEIRA DE
SANTANA

LICITAÇÃO N° 034/2009
P. PRESENCIAL N° 011/2009

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância as exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

Feira de Santana ____/____/____

Cleudson Santos Almeida
OAB – BA 15040

Procurador Designado

ANTONIO ROSA DE ASSIS

(PREGOEIRO)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS SISTEMAS INTEGRADO DA GESTÃO DA SAÚDE

Requisitos Técnicos para o Sistema:

1. Ser multiusuário e multitarefa concomitantemente;
2. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através de uso de hierarquia de senhas, permitindo a configuração das permissões de acesso individualizado por usuário;
3. Possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados;
4. Ter o controle de auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas;
5. Possibilitar ajuda On-Line, permitindo consultar todas as opções existentes no sistema ou ajuda específica para o campo onde se está no momento;
6. Possibilitar a visualização dos relatórios no vídeo, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos e escolha da impressora da rede que se deseja fazer a impressão;
7. Possibilitar a criação de relatórios personalizados, permitindo ao usuário a escolha dos dados e a classificação desejada;
8. Ter rotina de backup integrada ao sistema e podendo ser executado com o sistema rodando, possibilitar que usuário estipule um prazo para que o sistema lhe informe da necessidade de realização do backup;

9. Ter gerador de relatórios que permite a criação de relatórios de qualquer informação do sistema para impressão em módulo gráfico com formatação diversa (fontes, tamanho, cores, alinhamento, etc);
10. Reparar o banco corrompido a partir de um “check point” permitindo a reconstrução do banco de dados com os registros atualizados entre o último backup e o momento da falha;
11. Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
12. As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas via meio magnético a critério da contratante;
13. Possuir integração entre os sistemas da área;
14. Possibilidade de recuperar o backup a partir do arquivo de log;
15. Possibilitar o acesso ao banco dados de fora do ambiente da Secretaria Municipal de Saúde (remotamente) em casos de necessidade;
16. Possibilidade de criar procedure e utilizar no gerador de relatórios.
17. Ser instalados no Servidor da Secretaria Municipal de Saúde;
18. Trabalhar de forma integrada e a comunicação entre eles deverão ser realizada através da rede a ser instalada na Secretaria Municipal de Saúde;
19. Liberar acesso às informações ao nível de usuário através de senha individual;
20. Liberar acesso às alterações do banco de dados ao nível de usuário através de senha individual;
21. Registrar em arquivo próprio todas as alterações realizadas por qualquer usuário, indicando parâmetro alterado, conteúdo anterior, conteúdo atual, senha do usuário, data da alteração, hora da alteração;
22. O sistema deve estar em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente, inclusive as decorrentes do Tribunal de Contas;
23. Implantar nos sistemas todas as atualizações legais (federais, estaduais e municipais) sem custo adicional para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
24. Possibilitar aos Segurados da Secretaria Municipal de Saúde fazer marcação de consultas medicas através da Internet, inclusive em terminais remotos (Totem).
25. Os sistemas devem funcionar para 32 usuários, sendo 12 via intranet (internos) e 20 através da internet (externo).
26. Utilizar para acesso aos sistemas e também para identificação dos Segurados da Secretaria Municipal de Saúde a identificação Biométrica.

Características para o Sistema de Saúde:

1. **O sistema deve permitir ao gestor da saúde acompanhar o desenvolvimento das atividades de saúde de forma integrada, fornecendo instrumentos para análise dos impactos das ações desenvolvidas na saúde como um todo;**
2. **Possuir cadastro das unidades de saúde municipal (Postos, Hospitais, Farmácias,...), compatível com o CNES;**
3. **Possuir cadastro de usuário da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - **Registrar o número do CNS dos usuários, não permitir CNS duplicados;**
 - **Possuir mecanismo de rápida localização dos usuários;**
 - **Atribuir número de prontuário único para cada paciente em toda a rede municipal de saúde;**
 - **Permitir anexar foto digital do paciente.**
 - **Permitir registrar a identificação biométrica do paciente**
4. **Possuir cadastro de usuários e domicílios compatível com o CADSUS**
5. **Possuir cadastro de usuários e famílias de acordo com o que determina o Sistema Único de Saúde.**

6. **Possuir cadastro de médicos, enfermeiros, dentistas, e outros profissionais de saúde, compreendendo o registro das habilitações de cada profissional.**
 - **Permitir registrar os vínculos dos profissionais de saúde com as unidades de saúde municipal, e a escala dos profissionais.**
7. **Possui rotinas para implementação de uma Central de Regulação compreendendo marcação de consultas, exames e central de leitos, totalmente integrada;**
8. **Permitir definir a agenda dos médicos e demais profissionais de saúde nas unidades de saúde e/ou através de centrais de marcação de consultas;**
9. **Emitir comprovantes de marcação de consulta em impressoras do tipo: matricial de 40 colunas, matricial, laser, ou jato de tinta.**
 - **Emitir relação de consultas agendadas para cada profissional de saúde (Mapa de atendimentos).**
 - **Emitir relação de consultas realizadas por cada profissional de saúde, discriminando os pacientes atendidos.**
10. **Possuir registro dos atendimentos clínicos com as seguintes funcionalidades:**
 - **Registro da anamnese (Historia do paciente);**
 - **Registrar as medicações prescritas, auxiliando o médico na indicação de medicamentos genéricos e/ou similares aos medicamentos de referência prescritos, e Impressão da receita médica;**
 - **Registrar os exames requisitados, e imprimir requisição de exames complementares;**
 - **Registro das afecções diagnosticadas de acordo com a CID-10;**
 - **Emitir de autorização de internação hospitalar (AIH).**
11. **Impressão dos dados do atendimento para arquivamento contendo:**
 - **Dados do profissional que efetuou a consulta, dados do paciente atendido, data, hora, e local da realização da consulta;**
 - **Dados da anamnese (História do paciente);**
 - **Medicações prescritas;**
 - **Exames requisitados;**
 - **Referencias a outras unidades/especialidades;**
 - **Afecções diagnosticadas de acordo com a CID-10.**
12. **Possuir registro dos exames biométricos, destacando os casos de obesidade de acordo com o Índice de massa corporal;**
13. **Registrar informações sobre os atendimentos dos auxiliares de enfermagem;**
14. **Registrar dados sobre os atendimentos odontológicos;**
15. **Gerar boletim de produção ambulatorial;**
16. **Possuir cadastro de medicamentos com as seguintes funcionalidades:**
 - **Registro do nome comercial do medicamento, denominação comum brasileira (DCB), e denominação comum internacional (DCI) do medicamento;**

- Registro de informações sobre a concentração, forma farmacêutica, e classe terapêutica do medicamento;
 - Registro de medicamentos genéricos, e/ou similares aos medicamentos cadastrados;
 - Localização de medicamentos por nome comercial, DCB, ou DCI.
17. Possuir cadastro de exames laboratoriais, permitindo pesquisar por nome ou código;
 18. Permitir que profissionais autorizados possam consultar o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), devendo constar no mesmo:
 - Dados de identificação do paciente,
 - Anamnese (história do paciente),
 - Antecedentes mórbidos pessoais (psicológicos, sociais, ambientais) e familiares,
 - Alergias e outras informações de relevância clínica,
 - Imunizações e medidas preventivas e outras intervenções no estilo de vida,
 - Investigações diagnósticas, intervenções terapêuticas tais como medicamentos e procedimentos,
 - Evoluções clínicas, interpretações, decisões e raciocínio clínico,
 - Solicitação de exames, tratamentos e encaminhamentos,
 - Hipóteses Diagnósticas, Lista de Problemas, Diagnósticos, Questões relevantes, preferências e expectativas,
 - Sumário da alta com as condições funcionais e de saúde.
 19. Permitir o registro de informações ginecológicas, história sexual, tipo menstrual, e exames clínicos específicos para a saúde da mulher.
 20. Registrar detalhes sobre o desenvolvimento da gestação, e parto, anexando essas informações ao prontuário da gestante, e do recém nato.
 21. Emitir relatório gráfico demonstrando a idade média da primeira gestação da população atendida.
 22. Restringir a alteração de dados sobre consultas/procedimentos realizados em datas passadas.
 23. Somente transmitir informações via WWW se utilizando de canais seguros de comunicação, através do uso de HTTPS ou equivalente que assegure a privacidade das informações.
 24. Imprimir atestados médicos, declaração de comparecimento, receitas, exames e encaminhamentos para o usuário.
 25. Emitir relatório sobre o perfil do usuário atendido, com gráficos que contenham informações sobre a faixa etária, sexo, nível de instrução da população atendida.
 26. Emitir relatório das principais doenças que afetam os segurados.
 27. Oferecer consultas e relatórios para atender as demandas da vigilância epidemiológica, sanitária e doenças de notificação compulsória.
 28. Controlar os exames de alta e média complexidade por segurado, profissional de saúde e justificativas.
 29. As mudanças nos procedimentos de execução dos serviços solicitadas pelo Contratado deverão ser submetidas à anuência do Contratante. Já as mudanças nos procedimentos de execução

dos serviços solicitadas pelo Contratante deverão ser cumpridas no prazo máximo de 30(trinta) dias, salvo negativa fundamentada.

IMPLANTAÇÃO

A implantação de sistemas consiste na instalação, conversão de dados, parametrização e treinamento nas rotinas dos sistemas de programas ao usuários dos sistemas, previstos por unidade a ser implantada em 10 pessoas.

Na implantação será feita também a conversão dos dados pré-existentes dos sistemas atualmente em uso.

Todas as despesas de viagens, hospedagens e alimentação dos Profissionais da proponente correrão às suas expensas.

DO PESSOAL DISPONIBILIZADO: A Contratada disponibilizará uma equipe composta de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) profissionais com as seguintes qualificações durante a execução do Contrato:

| Funções | Quantidade |
|--|-------------------|
| Especialista em Gestão de Saúde | 03 |
| Analista de Sistema Pleno | 01 |
| Gerente de Projeto | 01 |
| Coordenadores de Projeto | 02 |
| Programador Sênior com conhecimento amplo em Java | 01 |
| Técnicos em Manutenção de Equipamentos de Informática | 02 |
| Digitadores | 22 |
| Administrador de Rede | 01 |
| Administrador de Segurança da Informação | 01 |
| Administrador de Banco de Dados | 01 |

Características para o Sistema de Saúde:

30. O sistema deve permitir ao gestor da saúde acompanhar o desenvolvimento das atividades de saúde de forma integrada, fornecendo instrumentos para análise dos impactos das ações desenvolvidas na saúde como um todo;
31. Possuir cadastro das unidades de saúde municipal (Postos, Hospitais, Farmácias,...), compatível com o CNES;

32. **Possuir cadastro de usuário da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - **Registrar o número do CNS dos usuários, não permitir CNS duplicados;**
 - **Possuir mecanismo de rápida localização dos usuários;**
 - **Atribuir número de prontuário único para cada paciente em toda a rede municipal de saúde;**
 - **Permitir anexar foto digital do paciente.**
 - **Permitir registrar a identificação biométrica do paciente**
33. **Possuir cadastro de usuários e domicílios compatível com o CADSUS**
34. **Possuir cadastro de usuários e famílias de acordo com o que determina o Sistema Único de Saúde.**
35. **Possuir cadastro de médicos, enfermeiros, dentistas, e outros profissionais de saúde, compreendendo o registro das habilitações de cada profissional.**
 - **Permitir registrar os vínculos dos profissionais de saúde com as unidades de saúde municipal, e a escala dos profissionais.**
36. **Possui rotinas para implementação de uma Central de Regulação compreendendo marcação de consultas, exames e central de leitos, totalmente integrada;**
37. **Permitir definir a agenda dos médicos e demais profissionais de saúde nas unidades de saúde e/ou através de centrais de marcação de consultas;**
38. **Emitir comprovantes de marcação de consulta em impressoras do tipo: matricial de 40 colunas, matricial, laser, ou jato de tinta.**
 - **Emitir relação de consultas agendadas para cada profissional de saúde (Mapa de atendimentos).**
 - **Emitir relação de consultas realizadas por cada profissional de saúde, discriminando os pacientes atendidos.**
39. **Possuir registro dos atendimentos clínicos com as seguintes funcionalidades:**
 - **Registro da anamnese (Historia do paciente);**
 - **Registrar as medicações prescritas, auxiliando o médico na indicação de medicamentos genéricos e/ou similares aos medicamentos de referência prescritos, e Impressão da receita médica;**
 - **Registrar os exames requisitados, e imprimir requisição de exames complementares;**
 - **Registro das afecções diagnosticadas de acordo com a CID-10;**
 - **Emitir de autorização de internação hospitalar (AIH).**
40. **Impressão dos dados do atendimento para arquivamento contendo:**
 - **Dados do profissional que efetuou a consulta, dados do paciente atendido, data, hora, e local da realização da consulta;**
 - **Dados da anamnese (História do paciente);**
 - **Medicações prescritas;**
 - **Exames requisitados;**
 - **Referencias a outras unidades/especialidades;**

- Afecções diagnosticadas de acordo com a CID-10.
41. Possuir registro dos exames biométricos, destacando os casos de obesidade de acordo com o Índice de massa corporal;
 42. Registrar informações sobre os atendimentos dos auxiliares de enfermagem;
 43. Registrar dados sobre os atendimentos odontológicos;
 44. Gerar boletim de produção ambulatorial;
 45. Possuir cadastro de medicamentos com as seguintes funcionalidades:
 - Registro do nome comercial do medicamento, denominação comum brasileira (DCB), e denominação comum internacional (DCI) do medicamento;
 - Registro de informações sobre a concentração, forma farmacêutica, e classe terapêutica do medicamento;
 - Registro de medicamentos genéricos, e/ou similares aos medicamentos cadastrados;
 - Localização de medicamentos por nome comercial, DCB, ou DCI.
 46. Possuir cadastro de exames laboratoriais, permitindo pesquisar por nome ou código;
 47. Permitir que profissionais autorizados possam consultar o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), devendo constar no mesmo:
 - Dados de identificação do paciente,
 - Anamnese (história do paciente),
 - Antecedentes mórbidos pessoais (psicológicos, sociais, ambientais) e familiares,
 - Alergias e outras informações de relevância clínica,
 - Imunizações e medidas preventivas e outras intervenções no estilo de vida,
 - Investigações diagnósticas, intervenções terapêuticas tais como medicamentos e procedimentos,
 - Evoluções clínicas, interpretações, decisões e raciocínio clínico,
 - Solicitação de exames, tratamentos e encaminhamentos,
 - Hipóteses Diagnósticas, Lista de Problemas, Diagnósticos, Questões relevantes, preferências e expectativas,
 - Sumário da alta com as condições funcionais e de saúde.
 48. Permitir o registro de informações ginecológicas, história sexual, tipo menstrual, e exames clínicos específicos para a saúde da mulher.
 49. Registrar detalhes sobre o desenvolvimento da gestação, e parto, anexando essas informações ao prontuário da gestante, e do recém nato.
 50. Emitir relatório gráfico demonstrando a idade média da primeira gestação da população atendida.
 51. Restringir a alteração de dados sobre consultas/procedimentos realizados em datas passadas.
 52. Somente transmitir informações via WWW se utilizando de canais seguros de comunicação, através do uso de HTTPS ou equivalente que assegure a privacidade das informações.
 53. Imprimir atestados médicos, declaração de comparecimento, receitas, exames e encaminhamentos para o usuário.

54. **Emitir relatório sobre o perfil do usuário atendido, com gráficos que contenham informações sobre a faixa etária, sexo, nível de instrução da população atendida.**
55. **Emitir relatório das principais doenças que afetam os segurados.**
56. **Oferecer consultas e relatórios para atender as demandas da vigilância epidemiológica, sanitária e doenças de notificação compulsória.**
57. **Controlar os exames de alta e média complexidade por segurado, profissional de saúde e justificativas.**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA A EXIBIÇÃO DE TV CORPORATIVA, SINALIZAÇÃO DIGITAL, SINALIZAÇÃO CORPORATIVA, TV DIGITAL VIA IP E CONTROLE DE ATENDIMENTO BEM COMO O SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DESSES RECURSOS

Requisitos Técnicos para o Sistema:

Sistema deve permitir o gerenciamento e exibição de TV Corporativa, Sinalização Digital, Sinalização Corporativa, TV Digital via IP e Controle de Atendimento.

Recursos:

- 1) **TV Corporativa:** um canal interno de TV controlado inteiramente pelo Município. Mídias diversas podem ser veiculadas em monitores de LCD (TV) de diversos tamanhos e formatos espalhados por todo o município, dando a impressão ao espectador de um canal comum de TV, porém com mensagens estratégicas para o cidadão.
- 2) **Sinalização Digital:** um novo meio de comunicação, onde, por meio de telas de variados tamanhos, formatos e tecnologias, são exibidos mídias e conteúdos em pontos estratégicos e espaços públicos. Nesses espaços podem ser veiculadas campanhas de marketing de qualquer empresa. Nesse formato, o objetivo é atingir o público com campanhas externas de marketing, similar aos já aplicados em outros modelos de sinalização, como por exemplo, *outdoors*.
- 3) **Sinalização Digital Corporativa:** similar à sinalização digital, porém as mídias que são exibidas são produtos do próprio município.
- 4) **TV Digital via IP:** similar à TV Corporativa, porém os conteúdos exibidos são mídias em vídeo produzidas pela corporação que são exibidas de acordo com uma grade de horário.
- 5) **Controle de Atendimento:** controla filas de espera para qualquer tipo de atendimento. Totens (Quiosque) multimídia são dispostos em locais selecionados e o usuário interage com modernas telas de touch-screen (Sensível ao toque), solicitando o atendimento. O sistema então imprime uma senha que posteriormente será exibida em modernos monitores de LCD junto com sua verbalização em áudio.
- 6) **Controle de Grades:** controla a exibição de grades e horários de marcação de consultas, hospitais, etc.

O Sistema deverá permitir que os gestores controlem as informações, imagens, vídeos ou textos podem que podem ser atualizados dinamicamente através da Internet e sem necessidade de softwares adicionais. Dessa forma, mudanças podem ser feitas eficaz e rapidamente e mensagens distribuídas de uma só vez para centenas ou milhares de displays de televisores de plasma, LCD (*liquid cristal displays*), LED (*light-emitting diodes*), projetores digitais e até mesmo monitores tradicionais de televisão.

O sistema deverá permitir a integração com o sistema de Gerenciamento de Saúde do Município sem a necessidade de migração da base de Dados.

O controle, gerenciamento e distribuição do sinal para exibição deverá ser feita pela Internet ou Intranet que será disponibilizada pela Contratante.

| <u>ITEM</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>UNID.</u> | <u>QUANT.</u> |
|-------------|---|--------------|---------------|
| <u>1</u> | <p><u>TV LCD DIGITAL HD 32". TV DIGITAL COM CONVERSOR HÍBRIDO INTEGRADO: RECONHECE SINAIS DIGITAIS, ANALÓGICOS, CABO E SATÉLITE. POSSUI RESOLUÇÃO HD - ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, ENTRADA USB PARA FOTOS E MÚSICAS, 3 ENTRADAS HDMI, 50.000:1 DE CONTRASTE E INTELLIGENT SENSOR!</u></p> <p><u>O APARELHO INTEGRA HARMONIA COM TECNOLOGIA INTELIGENTE, ALÉM DISSO POSSUI UM ESTILO INOVADOR QUE VAI DAR UM TOQUE DE MODERNIDADE E REQUINTE À DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS E, AINDA, VAI DEIXAR A CASA PREPARADA PARA AS IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO.</u></p> <p><u>TV DIGITAL</u> <u>-SINTONIZA OS NOVOS CANAIS DE TV DIGITAL, SEM PRECISAR DE UM SET-TOP-BOX SEPARADAMENTE.</u> <u>O QUE MUDA E VANTAGENS LG:</u> <u>-IMAGENS PERFEITAS E SEM RUÍDOS</u> <u>-BLOQUEIO DE PROGRAMAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (SOMENTE PARA A PROGRAMAÇÃO DIGITAL)</u> <u>-VISUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TV ABERTA, SE A EMISSORA DISPONIBILIZAR</u> <u>-MULTICANAL: CADA EMISSORA PODE EXIBIR MAIS DE UMA PROGRAMAÇÃO AO MESMO TEMPO</u> <u>-NOMEAR ENTRADAS</u></p> <p><u>TECNOLOGIA</u> <u>-TELEVISOR COM SINTONIZADOR DIGITAL INTEGRADO(ISDB-TB)</u> <u>-SISTEMA HÍBRIDO: SINTONIZA SINAL DIGITAL, ANALÓGICO, CABO E SATÉLITE</u> <u>-TV HD: ALTA QUALIDADE DE IMAGEM</u> <u>-RESOLUÇÃO: 1.366 X 768 PIXELS</u> <u>-3 CONEXÕES HDMI</u> <u>-CONEXÃO USB: FOTOS E MÚSICAS</u> <u>-CONTRASTE: 50.000:1</u> <u>-TEMPO DE RESPOSTA: 5MS</u> <u>-INTELLIGENT SENSOR: AJUSTE AUTOMÁTICO DA IMAGEM DA TV CONFORME A LUZ DO AMBIENTE</u> <u>-VIDA ÚTIL: 60.000 HORAS OU 20 ANOS (CONSIDERANDO USO DE 8 HORAS AO DIA)</u></p> | <u>UND</u> | <u>4</u> |

| | | | |
|----------|---|------------|----------|
| | <p><u>IMAGEM</u></p> <p><u>-XD ENGINE/PROGRESSIVE SCAN</u></p> <p><u>-RESOLUÇÃO: 1. 366 X 768 PIXELS</u></p> <p><u>-FORMATO TELA: 16:9 / ÂNGULO VISÃO: 178° x 178°</u></p> <p><u>-BRILHO: 500 CD/M2</u></p> <p><u>ÁUDIO</u></p> <p><u>-ESTÉREO/SAP</u></p> <p><u>-POTÊNCIA: 20 W RMS</u></p> <p><u>-AVL (AUTO VOLUME LEVEL)</u></p> <p><u>-AJUSTE DE ÁUDIO: GRAVES, AGUDOS, BALANÇO</u></p> <p><u>CONVENIÊNCIA</u></p> <p><u>-SIMPLINK: CONTROLA OUTROS APARELHOS ATRAVÉS DA ENTRADA HDMI</u></p> <p><u>AJUSTE FORMATO TELA: 16:9, 4:3, ZOOM1, 2 E 3, PELO PROGRAMA, JUST SCAN (EXIBE COMO A EMISSORA ENVIU)</u></p> <p><u>-AJUSTE TEMP. COR (ACC): QUENTE, FRIO, NORMAL, PESSOA</u></p> <p><u>-OUTROS AJUSTES IMAGEM: VIVO, PADRÃO. CINEMA, JOGOS, ESPORTES, EXPERT 1 E EXPERT 2</u></p> <p><u>-PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: PADRÃO, JOGOS, CINEMA, ESPORTES</u></p> <p><u>-ÁUDIO: DOLBY DIGITAL DECODER, SURROUND SYSTEM</u></p> <p><u>-RELÓGIO: ON-OFF TIMER, SLEEP TIMER, DESL. AUT.</u></p> <p><u>-CORES: 16,8 MILHÕES DE CORES</u></p> <p><u>-BLOQUEIO DE CANAIS, BLOQUEIO DE TECLAS, BLOQUEIO POR FAIXA ETÁRIA</u></p> <p><u>-CLOSED CAPTION (TV ANALÓGICA)</u></p> <p><u>-FUNÇÃO MUTE</u></p> <p><u>-CANAIS FAVORITOS: 18 CANAIS</u></p> <p><u>-QUANTIDADE DE CANAIS: 181 CANAIS</u></p> <p><u>-IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL</u></p> <p><u>-TRINORMA: PAL-M, N, NTSC, ISDB-TB</u></p> <p><u>CONEXÕES</u></p> <p><u>-3 ENTRADAS HDMI (1 LATERAL)</u></p> <p><u>-1 ENTRADA USB (1 LATERAL)</u></p> <p><u>-2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE</u></p> <p><u>-2 ENTRADAS A/V (1 LATERAL)</u></p> <p><u>-1 ENTRADA S-VÍDEO (1 LATERAL)</u></p> <p><u>-1 SAÍDA A/V</u></p> <p><u>-2 SAÍDAS DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICO/COAXIAL)</u></p> <p><u>-1 ENTRADA RGB</u></p> <p><u>-1 ENTRADA ÁUDIO PC</u></p> <p><u>-1 ENTRADA RS-232</u></p> <p><u>-1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA)</u></p> <p><u>-1 ENTRADA RF PARA TV A CABO E SATÉLITE</u></p> | | |
| <u>2</u> | <u>SUORTE DE TETO PARA TV LCD OU PLASMA</u> | <u>UND</u> | <u>4</u> |
| <u>3</u> | <p><u>MAC MINI - PROCESSADOR: INTEL CORE 2 DUO</u></p> <p><u>CACHE L2: 4MB COMPARTILHADO</u></p> <p><u>MEMÓRIA: 1GB 667MHz DDR2 SDRAM (PC2-5300), CAPACIDADE DE ATÉ 2GB</u></p> <p><u>HARD DISK: 120GB 5400-rpm SERIAL ATA</u></p> <p><u>DRIVES: SUPERDRIVE SEM BANDEJA COM SUPORTE DOUBLE-LAYER (DVD±R DL/DVD±RW/CD-RW)</u></p> <p><u>SOM: ALTO-FALANTES EMBUTIDOS, SAÍDA E ENTRADA DE ÁUDIO DIGITAIS E ANALÓGICAS COMBINADAS</u></p> <p><u>MEMÓRIA DE VÍDEO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEL GMA 950 COM 64 MB DE</u></p> | <u>UND</u> | <u>7</u> |

| | | | |
|---|---|-----|---|
| | <p><u>SDRAM DDR2, COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL</u> <u>WIRELESS: AIRPORT EXTREME WI-FI (802.11G) EMBUTIDO</u> <u>REDE: 10/100/1000BASE-T (GIGABIT) INTEGRADA</u> <u>SISTEMA OPERACIONAL: MAC OS X 10.4</u> <u>CONEXÕES: UMA PORTA FIREWIRE 400 (8 WATTS); QUATRO PORTAS USB 2.0 (ATÉ 480 MBPS); SAÍDA DVI, SAÍDA VGA (UTILIZANDO O ADAPTADOR INCLUÍDO); SAÍDAS S-VIDEO E VÍDEO COMPOSTO</u> <u>SOFTWARES: ILIFE '08 (INCLUI ITUNES, IPHOTO, IMOVIE, IDVD, IWEB, GARAGEBAND) IWORK '08 (30-DIAS DEMONSTRAÇÃO), MAC OS X v10.4.10 TIGER (INCLUI SPOTLIGHT, DASHBOARD, MAIL, ICHAT AV, SAFARI, ADDRESS BOOK, QUICKTIME, ICAL, DVD PLAYER, XCODE DEVELOPER TOOLS) , FRONT ROW, PHOTO BOOTH E APPLE HARDWARE TEST"</u></p> <p><u>VOLTAGEM: BIVOLT</u> <u>DIMENSÕES APROXIMADAS: 5x16,5x16,5CM (AxLxP)</u> <u>PESO APROXIMADO: 1,3KG</u> <u>GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</u></p> | | |
| 4 | <p><u>TV LCD DIGITAL HD 42". TV DIGITAL COM CONVERSOR HÍBRIDO INTEGRADO: RECONHECE SINAIS DIGITAIS, ANALÓGICOS, CABO E SATÉLITE. POSSUI RESOLUÇÃO HD - ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, ENTRADA USB PARA FOTOS E MÚSICAS, 3 ENTRADAS HDMI, 50.000:1 DE CONTRASTE E INTELLIGENT SENSOR!</u></p> <p><u>O APARELHO INTEGRA HARMONIA COM TECNOLOGIA INTELIGENTE, ALÉM DISSO POSSUI UM ESTILO INOVADOR QUE VAI DAR UM TOQUE DE MODERNIDADE E REQUINTE À DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS E, AINDA, VAI DEIXAR A CASA PREPARADA PARA AS IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO.</u></p> <p><u>TV DIGITAL</u> <u>-SINTONIZA OS NOVOS CANAIS DE TV DIGITAL, SEM PRECISAR DE UM SET-TOP-BOX SEPARADAMENTE.</u> <u>O QUE MUDA E VANTAGENS LG:</u> <u>-IMAGENS PERFEITAS E SEM RUÍDOS</u> <u>-BLOQUEIO DE PROGRAMAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (SOMENTE PARA A PROGRAMAÇÃO DIGITAL)</u> <u>-VISUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TV ABERTA, SE A EMISSORA DISPONIBILIZAR</u> <u>-MULTICANAL: CADA EMISSORA PODE EXIBIR MAIS DE UMA PROGRAMAÇÃO AO MESMO TEMPO</u> <u>-NOMEAR ENTRADAS</u></p> <p><u>TECNOLOGIA</u> <u>-TELEVISOR COM SINTONIZADOR DIGITAL INTEGRADO(ISDB-TB)</u> <u>-SISTEMA HÍBRIDO: SINTONIZA SINAL DIGITAL, ANALÓGICO, CABO E SATÉLITE</u> <u>-TV HD: ALTA QUALIDADE DE IMAGEM</u> <u>-RESOLUÇÃO: 1.366 x 768 PIXELS</u> <u>-3 CONEXÕES HDMI</u> <u>-CONEXÃO USB: FOTOS E MÚSICAS</u> <u>-CONTRASTE: 50.000:1</u> <u>-TEMPO DE RESPOSTA: 5MS</u> <u>-INTELLIGENT SENSOR: AJUSTE AUTOMÁTICO DA IMAGEM DA TV CONFORME A LUZ DO AMBIENTE</u> <u>-VIDA ÚTIL: 60.000 HORAS OU 20 ANOS (CONSIDERANDO USO DE 8 HORAS AO DIA)</u></p> | UND | 3 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p><u>IMAGEM</u> <u>-XD ENGINE/PROGRESSIVE SCAN</u> <u>-RESOLUÇÃO: 1. 366 x 768 PIXELS</u> <u>-FORMATO TELA: 16:9 / ÂNGULO VISÃO: 178° x 178°</u> <u>-BRILHO: 500 CD/M2</u></p> <p><u>ÁUDIO</u> <u>-ESTÉREO/SAP</u> <u>-POTÊNCIA: 20 W RMS</u> <u>-AVL (AUTO VOLUME LEVEL)</u> <u>-AJUSTE DE ÁUDIO: GRAVES, AGUDOS, BALANÇO</u></p> <p><u>CONVENIÊNCIA</u> <u>-SIMPLINK: CONTROLA OUTROS APARELHOS ATRAVÉS DA ENTRADA HDMI</u> <u>-AJUSTE FORMATO TELA: 16:9, 4:3, ZOOM 1, 2 E 3, PELO PROGRAMA, JUST SCAN (EXIBE COMO A EMISSORA ENVIU)</u> <u>-AJUSTE TEMP. COR (ACC): QUENTE, FRIO, NORMAL, PESSOA</u> <u>-OUTROS AJUSTES IMAGEM: VIVO, PADRÃO. CINEMA, JOGOS, ESPORTES, EXPERT 1 E EXPERT 2</u> <u>-PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: PADRÃO, JOGOS, CINEMA, ESPORTES</u> <u>-ÁUDIO: DOLBY DIGITAL DECODER, SURROUND SYSTEM</u> <u>-RELÓGIO: ON-OFF TIMER, SLEEP TIMER, DESL. AUT.</u> <u>-CORES: 16,8 MILHÕES DE CORES</u> <u>-BLOQUEIO DE CANAIS, BLOQUEIO DE TECLAS, BLOQUEIO POR FAIXA ETÁRIA</u> <u>-CLOSED CAPTION (TV ANALÓGICA)</u> <u>-FUNÇÃO MUTE</u> <u>-CANAIS FAVORITOS: 18 CANAIS</u> <u>-QUANTIDADE DE CANAIS: 181 CANAIS</u> <u>-IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL</u> <u>-TRINORMA: PAL-M, N, NTSC, ISDB-TB</u></p> <p><u>CONEXÕES</u> <u>-3 ENTRADAS HDMI (1 LATERAL)</u> <u>-1 ENTRADA USB (1 LATERAL)</u> <u>-2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE</u> <u>-2 ENTRADAS A/V (1 LATERAL)</u> <u>-1 ENTRADA S-VÍDEO (1 LATERAL)</u> <u>-1 SAÍDA A/V</u> <u>-2 SAÍDAS DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICO/COAXIAL)</u> <u>-1 ENTRADA RGB</u> <u>-1 ENTRADA ÁUDIO PC</u> <u>-1 ENTRADA RS-232</u> <u>-1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA)</u> <u>-1 ENTRADA RF PARA TV A CABO E SATÉLITE</u></p> | | |
|--|---|--|--|

| | | | |
|---|---|-----|---|
| 4 | <p>TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Armazenamento da CPU Deve permitir a inclusão dos componentes eletrônicos da CPU no | UND | 6 |
|---|---|-----|---|

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>próprio terminal</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Chave de segurança (Liga/Desliga) O gabinete da CPU deve apresentar um sistema de segurança que contém uma chave para desligar e ligar o computador. ● Estrutura do terminal em fibra de vidro ● Revestimento frontal com lâmina de aço escovado A parte frontal do Terminal deve ser totalmente revestida com uma lâmina de aço escovado. ● Acabamentos em tinta automotiva metálica e verniz Não poderá conter nenhuma aresta pontiaguda no terminal. ● Monitor LCD Touch-Screen de 15" ● Segurança nos equipamentos eletrônicos Para garantir a segurança dos equipamentos, os componentes eletrônicos deverão ser acessíveis através de porta traseira, que podem só poderá ser aberta somente com as chaves específicas. ● Sistema de som integrado ● Teclado e track-ball/touchpad anti-furto e anti-vandalismo Revestido em aço inoxidável, que impede furtos e vandalismo. (*Pode-se optar pelo track-ball ou touchpad.) ● Impressora Térmica 70 colunas embutida <p>Especificações Técnicas da impressora:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Interface paralela CENTRONICS ou serial RS232C ● Excelente relação custo x benefício ● Guilhotina de 450.000 cortes ● Cabeça de 50.000 metros de impressão ● Imprime códigos de barra ● Bobina de papel de 57 mm de largura, a mesma dos POS ● Acompanha fonte externa full range e cabo de comunicação ● Com guilhotina ou com serrilha <p>Características de impressão e especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Método: Impressão térmica direta ● Resolução: 8 pontos/mm (203 ppp(1)) ● Largura de impressão: 50 mm ● Velocidade: 50 mm/s – 15,3 Ips (2) com avanço aproximado de 1/8" ● Capacidade de colunas: 20 ou 40 ● Conjunto de caracteres: CODE PAGE 850. (não imprime imagens) ● Densidade em modo texto:10,1 cpp (3) em modo expandido normal | | |
|--|---|--|--|

e 20,3cpp em modo normal

- **Atributos: Normal, enfatizado, expandido e dupla altura**
- **Código de barras: 2 de 5 intercalado, EAN E Code 39**
- **Atributos gráficos: 400 pontos por linha**

Recursos Operacionais :

- **Interface de comunicação:**
 1. **Interface Serial Padrão RS232C com conector D69. 4.800 A 38.400BPS, 8 bits de dados , sem paridade, protocolo por hardware (CTS/RTS) ou por software (Xon-Xoff), ou Interface paralela com conector Centronics**
- **Tamanho de buffer de recepção: 60 bytes**
- **Sensores (detecção de eventos): Fim de papel e tampa frontal**
- **Painel de controle(teclas e leds):Uma tecla para line-feed e uma para corte de papel (apenas para modelos com guilhotina) e 2 leds para sinalização de operação e falha**
- **Corte de papel: Por serrilha ou po guilhotina**

Caractéristica do Papel:

- **Largura do papel :56,5 x 0,5mm**
- **Diâmetro da bobina(máx.):65mm**
- **Diâmetro interno do tubete:12mm**
- **Espessura do papel :0,06³0,075mm**
- **Papel recomendado: Termo Script KPH856AM da vCP, ou equivalente.**

ANEXO II

| | |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| Pregão Presencial | 011/2009 |

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, pelo preço a seguir indicado, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) Cumprimos todos os requisitos de habilitação.
- b) Em caso de divergência entre os Valores prevalecerá o de menor valor, e o unitário sobre o global;
- c) Cotamos como preço global para fornecimento do serviço na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$----- (-----).

Uma vez abertas as propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº)

Agência (nome e nº)

Conta Corrente nº:

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

| | |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| Pregão Presencial | 011/2009 |

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

| Modalidade de Licitação | Número |
|--------------------------|----------|
| Pregão Presencial | 011/2009 |

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|----------|
| Pregão Presencial | 011/2009 |

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____(Nome da Empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. _____ (Nome completo)_____, portador do RG nº _____, função/cargo_____, e que, a mesma efetuou a visita técnica nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA e tomou conhecimento de todas as condições necessárias para elaboração da proposta e prestação dos serviços visando atender ao Objeto do Edital de Pregão Presencial n. 011/2009.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

Feira de Santana _____ de _____ de 200__.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO

| Etapa Planejamento | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
| Instalação de Softwares e Equipamentos | 1% | 1% | 1% | 1% | | | | | | | | |
| Migração de dados | 1% | 1% | 1% | 1% | 0,5% | 0,5% | 0,5% | | | | | |
| Parametrização, Customização e Treinamento | 1% | 1% | 1% | 1% | 0,5% | 0,5% | 0,5% | | | | | |
| Licenciamento e Manutenção dos Sistemas | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7,0% | 7,0% | 7,0% | 7,0% | 7,0% | 7,0% | 7,0% |
| Acumulado | 10% | 20% | 30% | 40% | 48% | 56% | 64% | 71% | 79% | 86% | 93% | 100% |

1 – Deverão os percentuais acima indicados incidirem sobre o valor da proposta.

ANEXO VII

LOCAIS A SEREM IMPLANTADOS OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

| ITEM | LOCAL | JUSTIFICATIVA | VALOR R\$ |
|------------------------|--|---|-----------|
| 1 | Policlínica Osvaldo Monteiro Pirajá – Tomba - Rua corijá s;n- Bairro Tomba | Maior policlínica Municipal. | |
| 2 | PSF – Jaguará (Zona Rural) - Rua Tomé de Souza S/N | Posto de Saúde mais distante da sede | |
| 3 | PSF – Fraternidade I e II (Zona Urbana) - Rua do Telegrafo S/N - Bairro Fraternidade | Maior Posto de Saúde Municipal | |
| 4 | Secretaria de Saúde – SMS - Av. João Durval Carneiro S/N - Bairro Estação Nova | Setor crítico: Central de regulação, marcação e integrações com o SUS | |
| 5 | Gabinete do Prefeito | Monitoramento ON-LINE | |
| 6 | Farmácia Central - Rua Rio Pajeú nº 10 – Capuchinhos | Centralização e Controle da distribuição de medicamentos | |
| TOTAL GERAL R\$ | | | |

Obs. Na hipótese de Licenciamentos Adicionais de novas unidades de saúde, ocorrerão reajustes no valor do contrato, obedecendo os seguintes percentuais:

- a) 2,0% (dois por cento) para Postos do PSF;
- b) 4,0% (quatro por cento) para Policlínicas;
- c) 10% (dez por cento) para Hospitais da Rede Municipal de Saúde.

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA -

CONTRATO N° /

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida no Rua _____, nº _____ bairro _____ – cidade _____, inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____**, através do seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 0034/2009, Pregão nº 011/2009**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1- **Contratação de empresa para locação de sistema de tecnologia de informação para gestão da saúde, e equipamentos de comunicação para exibição da TV corporativa, sinalização corporativa, sinalização digital via IP e controle de atendimento da secretaria municipal de saúde e unidades de saúde constante no anexo vii conforme projeto básico contido no anexo i, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório,**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de até **01 (um) ano**, após liberação da 1º Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II.Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço total estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ _____** (_____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, considerando os percentuais indicados no Cronograma Físico-Financeiro do Pagamento e Execução do Serviço – Anexo VI.

3.2- Na hipótese de prorrogação do contrato, os percentuais indicados no Cronograma Físico-Financeiro do Pagamento e Execução dos Serviços – Anexo VI

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **ATIVIDADE 2056 – 2061 – 2051 – 2006 – ELEMENTO DE DESPESA 339039 FONTES 002 E 014**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.5 – Apresentar garantia de execução do contrato no valor de 3% (três por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 -O recebimento do objeto licitado e afinal contratado, será procedido com observância e disposição do art. 161 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

FEIRA DE SANTANA, _____ DE _____ DE _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
